



Autógrafo de Lei Nº 191/2015

“Autoriza promover a desafetação e afetação do imóvel que especifica, e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Afetação e desafetação de APM localizadas no Loteamento Jatobá I e Loteamento Residencial Ester, conforme descrição a seguir:

Art. 2º - APM 02 (AVNE 02 – Área Verde não Identificada) do Loteamento Jabotá I de 2.165,48 mt², para Área Residencial 02.

Art. 3º - APM 03 (Equipamentos Urbanos) do Loteamento Jabotá I de 11.736,68 mt², para Área Residencial 01.

Art. 4º - APM 01 (Equipamentos Urbanos) do Loteamento Residencial Ester de 11.036,16 mt², para Área Residencial 03.

Art. 5º - APM 02 (AVNE 01 – Área Verde não Identificada) do Loteamento Residencial Ester de 5.517,14 mt², para Área Residencial 04.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de Dezembro de 2015.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente